

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



PORTARIA Nº 8403, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

"Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências".

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora Simone Aparecida de Jesus Almeida, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/03/2015 a 03/03/2016, que serão gozados no período de 18/04/2017 a 17/05/2017.

Art. 2º Ao servidor Josue José de Azevedo, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/03/2016 a 22/03/2017, que serão gozados no período de 29/04/2017 a 17/05/2017.

Art. 3º A servidora Vera Maria de Araújo Chapela, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE – da Diretoria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017, que serão gozados no período de 02/05/2017 a 21/05/2017.

Art. 4º Ao servidor Gerson Julio de Oliveira, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2013 a 01/05/2014, que serão gozados no período de 30/04/2017 a 19/05/2017.

Art. 5º Ao servidor Alessandro da Silva, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE – da Diretoria do Desenvolvimento, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017, que serão gozados no período de 02/05/2017 a 21/05/2017.

Art. 6º A servidora Sirlei Aparecida da Silva, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IB – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/03/2016 a 11/03/2017, que serão gozados no período de 01/05/2017 a 20/05/2017.

Art. 7º A servidora Luiza Aparecida Serapião, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017, que serão gozados no período de 02/05/2017 a 21/05/2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



Art. 8º A servidora **Solange Rodrigues Pereira**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE – da Diretoria de Finanças, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/09/2012 a 31/08/2013, que serão gozados no período de 02/05/2017 a 21/05/2017.

Art. 9º A servidora **Vera Lucia Assis Leite Khouri**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE – da Diretoria de Finanças, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2012 a 30/06/2013, que serão gozados no período de 02/05/2017 a 21/05/2017.

Art. 10. A servidora **Carmem Lucia Simões Pereira**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIE – da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 29/04/2014 a 28/04/2015, que serão gozados no período de 02/05/2017 a 21/05/2017.

Art. 11. A servidora **Aparecida Maria de Oliveira Costa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/09/2015 a 23/09/2016, que serão gozados no período de 02/05/2017 a 21/05/2017.

Art. 12. Ao servidor **Tiago Alves de Andrade**, Contador, Padrão 21, Nível IB – da Diretoria de Finanças, atualmente designado com Chefe do Departamento de Contabilidade, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/05/2016 a 02/05/2017, que serão gozados no período de 03/05/2017 a 22/05/2017.

Art. 13. A servidora **Eliana de Andrade**, Encarregado de Farmácia, Padrão 16, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/04/2013 a 17/04/2014, que serão gozados no período de 02/05/2017 a 21/05/2017.

Art. 14. Ao servidor **João Batista de Souza**, Eletricista, Padrão 10, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 01/05/2017, que serão gozados no período de 02/05/2017 a 21/05/2017.

Art. 15. Ao servidor **João Fernandes Gonçalves Junior**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE – da Diretoria de Compras, Almoxarifado e Patrimônio, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 31/08/2016, que serão gozados no período de 02/05/2017 a 21/05/2017.

Art. 16. A servidora **Kenia de Lima Silva**, Agente de Fiscalização Sanitária, Padrão 14, Nível IC – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, que serão gozados no período de 02/05/2017 a 21/05/2017.

Art. 17. Ao servidor **Silvio Cesar Ribeiro**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/07/2015 a 16/07/2016, que serão gozados no período de 02/05/2017 a 21/05/2017.

Art. 18. Ao servidor **José Roberto Cartola**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 01/05/2017, que serão gozados no período de 02/05/2017 a 21/05/2017.

Art. 19. Ao servidor **Adriano Andrade da Silva**, Agente Operacional da Frota, Padrão 09, Nível IIIE – da Diretoria de Compras, Almoxarifado e Patrimônio, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/4/2015 a 01/04/2016, que serão gozados no período de 02/05/2017 a 21/05/2017.

Art. 20. A servidora **Ana Claudia dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIB – da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 01/05/2017, que serão gozados no período de 02/05/2017 a 21/05/2017.

Art. 21. Ao servidor **José Manoel dos Santos**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 01/05/2017, que serão gozados no período de 02/05/2017 a 21/05/2017.

Art. 22. Ao servidor **Sergio Luiz Munia**, Médico, Padrão 20, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/07/2011 a 01/07/2012, que serão gozados no período de 02/05/2017 a 21/05/2017.

Art. 23. Ao servidor **Marcelo Misael de Almeida**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 01/05/2017, que serão gozados no período de 02/05/2017 a 21/05/2017.

Art. 24. Ao servidor **Antonio Raimundo de Sousa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/06/2015 a 01/06/2016, que serão gozados no período de 02/05/2017 a 21/05/2017.

Art. 25. Ao servidor **Adeir Nunes da Costa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br



regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 01/05/2017, que serão gozados no período de 02/05/2017 a 21/05/2017.

Art. 26. Ao servidor **Anisio João Camilo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2015 a 01/05/2016, que serão gozados no período de 02/05/2017 a 21/05/2017.

Art. 27. A servidora **Mara Cristina dos Santos**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIB – da Diretoria do Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, atualmente designada na Função Gratificada de Assessora do PAE, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2014 a 31/07/2015, que serão gozados no período de 02/05/2017 a 21/05/2017.

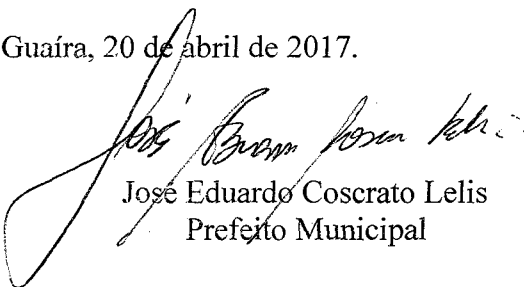
Art. 28. Ao servidor **Claudeci Mortari**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/06/2011 a 31/05/2012, que serão gozados no período de 02/05/2017 a 31/05/2017.

Art. 29. Ao servidor **Jarbas Afonso Borges**, Médico, Padrão 20, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07/04/2015 a 06/04/2016, que serão gozados no período de 02/05/2017 a 31/05/2017.

Art. 30. Ao servidor **Cristian Alves da Cunha**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIA – da Diretoria de Compras, Almoxarifado e Patrimônio, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/05/2016 a 02/05/2017, que serão gozados no período de 03/05/2017 a 22/05/2017.

Art. 31. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 20 de abril de 2017.


José Eduardo Coscrato Leis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Diretor da Secretaria Geral